

GUEDES & MANOCCHIO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial Regional
de Maringá – PR

Processo n. 0027395-55.2024.8.16.0017

GUEDES E MANOCCHIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita na OAB/PR sob o n. 1092, com sede na Rua Comendador Araújo, n. 143, 14º andar, conjunto 142, Centro, Curitiba – PR, CEP: 80.420-900, neste ato representado por seu sócio administrador FÁBIO PACHECO GUEDES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 23.009, com escritório profissional no endereço acima citado, endereços eletrônicos: fabio@guedes-manocchio.com.br e rodolfo@guedes-manocchio.com.br, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão do Mov. 10.1, requerer a juntada do laudo de constatação prévia anexo.

A peticionante informa ter constatado que as Requerentes estão em regular atividade e que seu principal estabelecimento comercial está nesta cidade e comarca de Maringá, o que atesta a competência deste d. Juízo para o processamento da recuperação judicial.

Com relação à documentação exigida pelos arts. 47, 48 e 51, da Lei 11.101/2005, constatou-se a apresentação da maior parte, devendo ser complementados os seguintes documentos:

- Art. 48, I, II e III – certidões negativas de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial da Requerente W BRASIL ETIQUETAS LTDA;

- Art. 51:

- II, a), b) e c) documentos contábeis descritos nestas alíneas, de ambas as empresas, de forma separada;



GUEDES & MANOCCHIO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- III, apresentação da relação de credores não sujeitos à recuperação judicial das duas requerentes;

- IV, relação integral de empregados contendo as informações de indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.

ANTE O EXPOSTO, opina, pois, pela emenda da inicial para apresentação dos documentos acima citados.

Subsidiariamente, opina pelo deferimento do pedido de processamento, com a concessão de prazo para apresentação da mesma documentação acima elencada.

Era o que cumpria informar,

De Curitiba para Maringá, 1º de novembro de 2024.

Fábio Pacheco Guedes
OAB/PR 23.009

Rodolfo Russi Vianna
OAB/PR 77.838

